

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 507/COMUCON/2024

Ao dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 507 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pelo Conselheiro Willen Bombana Paes. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Giovana, Evandro, Leandro e Marcelo; bem como **os conselheiros suplentes** Rogério e João. **1.1 Apreciação da Ata 506 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada.** **1.2 Ementa para aprovação.** O Presidente iniciou a sessão apresentando a Ementa do RT 409/2023, julgado na sessão anterior, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.3 Distribuição de novos recursos.** O Presidente informou que possui 03 (três) recursos para distribuição, quais sejam: RT's 354/2022, 422/2023 e 423/2024. Para tanto, o Presidente compartilhou a tela do site "Sorteador" e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros, de forma que os recursos restaram assim distribuídos:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 354/2022

RECORRENTE: R&A PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PERMUTA - DESCONSIDERAÇÃO DA ÁREA EDIFICADA - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: EVANDRO CENSI

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 422/2023

RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ASSUNTO: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA TEMPLO RELIGIOSO - CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL BROSE HERZMANN

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 423/2024

RECORRENTE: RMN PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: MAYRA DOLZAN

1.3 Pauta da sessão. Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 408/2023, RT 411/2023 e RT 416/2023. **1.3.1 RT 408/2023.** Foi dada a palavra à Conselheira Giovana, que pediu vistas do recurso tributário. A Conselheira trouxe um voto divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário, mantendo a decisão de primeira instância. O Conselheiro Daniel, relator do recurso, pediu a palavra para informar que mantém o seu posicionamento no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso,

para que seja emitida certidão provisória de não incidência de ITBI. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pelo Conselheiro Relator Daniel em conhecer e dar parcial provimento e; (ii) voto divergente proferido pela Conselheira Giovana no sentido de conhecer e negar provimento. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (4 votos a 1) foi decidido por conhecer e dar parcial provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Daniel. Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Evandro**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Marcelo**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Leandro**, votou com o Conselheiro relator.

O Conselheiro Marcelo pediu para consignar em ata que, sobre a matéria debatida neste recurso, disse que tem um posicionamento diferente daqueles trazidos pelos Conselheiros emitente do voto divergente e relator, pois entende pela não incidência integral/total do ITBI na integralização de capital social, bem como pela inconstitucionalidade do art. 37 do CTN. **1.3.2 RT 416/2023**. Considerando que estava presente a representante da parte, o Presidente informou que haveria a inversão de pauta. **Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel**, relator do recurso, o qual informou que o seu entendimento é para que o processo seja baixado para autoridade de primeira instância para diligências, o que foi deferido pelo Presidente. **1.3.3 RT 411/2023**. **Foi dada a palavra ao Conselheiro Marcelo**, relator do recurso, o qual fez a leitura do seu relatório e, já que não havia a presença do(a) Recorrente, fez a leitura da sua intenção de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário, pois entende que deve ser utilizada como base de cálculo o valor apresentado no Laudo Pericial juntado pelo recorrente no Despacho 21, como sendo R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). **O Conselheiro Daniel** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pelo Presidente. **1.4 Recursos solicitados pelos conselheiros para inclusão na pauta da próxima sessão**. **Conselheira Giovana** RT 397/2023 (vistas) e RT 410/2023 (vistas). Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h35m, ficando designada a próxima reunião para o dia 15/02/2024, quinta-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3EB-E1CF-67D4-D518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 14/02/2024 14:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 14/02/2024 15:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 14/02/2024 15:57:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 14/02/2024 16:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROGERIO JASINSKI RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-33) em 14/02/2024 17:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 14/02/2024 19:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 15/02/2024 09:53:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 15/02/2024 15:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B3EB-E1CF-67D4-D518>